

**PORTARIA Nº 171, DE 03 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, na forma do art. 3º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024 e no desempenho da delegação conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 46, de 9 de janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04131.000613/2025-36,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Corregedoria Geral de Justiça, folgas compensatórias, em virtude dos plantões administrativos efetivamente prestados no período de 01/03 a 30/03 /2025 (diurnos), nos termos da Resolução nº 35, de 6 de novembro de 2024 e art. 1º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024, consoante Portaria Conjunta nº 43, de 30 de dezembro de 2024:

| SERVIDOR                        | MATRÍCULA | PLANTÃO<br>DIURNO PARCIAL  | PLANTÃO<br>DIURNO                                                    | DIAS |
|---------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------|------|
| Marcelo Augusto de Melo Maux    | 198.701-1 | 07/03, 14/03 e 28 /03/2025 | 03/03, 04/03, 05/03, 08/03, 09/03, 15 /03, 16/03, 29/03 e 30/03/2025 | 10,5 |
| Larissa Alves dos Santos Farias | 203.411-5 | 21/03 e 28/03/2025         | 01/03, 02/03, 03/03, 04/03, 05/03, 22 /03, 23/03, 29/03 e 30/03/2025 | 10   |
| Karpergiane Alves de Freitas    | 201.305-3 | 07/03, 14/03 e 21 /03/2025 | 01/03, 02/03, 08/03, 09/03, 15/03, 16 /03, 22/03 e 23/03/2025        | 9,5  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

**Glênio Lobo Maia**  
*Secretário-Geral*